



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.014

"Dispõe sobre suplementação de Verbas"

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.302,50 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

42-04.122.0004.2004-3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.302,50
136-12.365.0006.2032-3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	95.000,00
79-12.365.0006.2007- 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7.000,00
35- 04.122.0004.2004- 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
125-12.365.0006.2032- 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
TOTAL		423.302,50

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 423.302,50 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANULAÇÃO

57- 04.123.0005.2005- 3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.807,60
21- 04.122.0002.2001- 3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.494,90
120-12.365.0006.2011- 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA – ORÇAMENTÁRIO	95.000,00
81-12.365.0006.2007- 3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.000,00
232-15.451.0009.2020- 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
132-12.365.0006.2032- 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA – ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
126-12.361.0006.2032- 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	70.000,00
135-12.361.0006.2032- 3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	15.000,00
TOTAL		423.302,50

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de setembro 2014 -
50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br